



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

Homologado em 22/9/2014, DODF nº 200, de 24/9/2014, p. 9.  
Portaria nº 204, de 24/9/2014, DODF nº 201, de 25/9/2014, p. 7.

PARECER Nº 156/2014-CEDF

Processo nº 084.000123/2013

Interessado: **Centro de Ensino Casinha Feliz**

Recredencia. a partir de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Centro de Ensino Casinha Feliz e aprova a Proposta Pedagógica.

**I – HISTÓRICO** - No presente processo autuado, em 20 de março de 2013, de interesse do Centro de Ensino Casinha Feliz, situado na QE 32, Conjunto “M”, Casa 2, Guará II, Guará – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Casinha Feliz Ltda., com sede no mesmo endereço, por meio do requerimento, à fl. 1, a diretora solicita o credenciamento da instituição educacional.

A instituição educacional ao autuar o processo na data acima mencionada, solicitou o seu credenciamento de forma tempestiva, em acordo com o artigo 107 da Resolução nº 1/2013-CEDF.

Destacam-se os seguintes atos legais do Centro de Ensino Casinha Feliz:

- Portaria nº 55/SEDF, de 9 de dezembro de 1988, com fulcro no Parecer nº 198/1988-CEDF, que autorizou por quatro anos o funcionamento da Escola Casinha Feliz – Maternal, Jardim de Infância e Recreação, mantida pela Casinha Feliz – Maternal, Jardim de Infância e Recreação Ltda.; autorizou a oferta da educação pré-escolar, nas modalidades maternal e jardim de infância, com adoção do Planejamento Didático aprovado pelo referido parecer.
- Portaria nº 35/SEDF, de 10 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 56/1993-CEDF, que concedeu o reconhecimento à instituição educacional.
- Portaria nº 241/SEDF, de 31 de dezembro de 1997, com fulcro no Parecer nº 332/1996-CEDF e no Parecer nº 338/1997-CEDF, que autorizou a alteração da denominação da Escola Casinha Feliz – Maternal, Jardim de Infância e Recreação para Centro de Ensino Casinha Feliz, além da alteração da mantenedora de Casinha Feliz – Maternal, Jardim da Infância e Recreação Ltda. para Centro de Ensino Casinha Feliz Ltda.; autorizou a implantação gradativa do Ensino de 1º grau, 1ª a 4ª séries, a partir de janeiro de 1996; aprovou a proposta curricular e a grade curricular do Ensino de 1º grau, 1ª a 4ª séries; e validou os atos escolares praticados pela instituição educacional, referentes ao ensino de 1º grau, 1ª a 4ª séries, a contar de janeiro de 1990.
- Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, com fulcro no Parecer nº 239/2006-CEDF, que autorizou a implantação gradativa do ensino fundamental de



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

2

nove anos, a partir de 2007, no Centro de Ensino Casinha Feliz; informou que os alunos que ingressaram no ensino fundamental de oito anos até 2006 deveriam continuar nessa etapa de ensino até o final da 8ª série, de acordo com as normas em vigor, fl. 171.

- Portaria nº 400/SEDF, de 21 de novembro de 2007, com fulcro no Parecer nº 243/2007-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos - 1ª a 4ª séries – e de nove anos - 1º ao 5º anos, operacionalizadas a partir do ano letivo de 2007; recomendou à instituição educacional no sentido de atentar para a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos, conforme já determinava o Parecer nº 239/2006-CEDF; e recomendou à instituição educacional para que alterasse sua denominação de modo a compatibilizá-la com o nível de ensino que oferece, conforme o que estabelecia o artigo 5º da Resolução nº 1/2005 – CEDF, vigente à época, fl. 172.
- Portaria nº 227/SEDF, de 19 de junho de 2009, que recredenciou pelo prazo de cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008, o Centro de Ensino Casinha Feliz, fl. 169.
- Portaria nº 361/SEDF, de 4 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Escolar do Centro de Ensino Casinha Feliz, fl. 170.

**II – ANÁLISE** - O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em consonância com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl.1.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 12.
- Licença de Funcionamento, fl. 13.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 161.
- Relatórios de Visita de Inspeção *in loco*, fls. 78 a 80, 83 e 84.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico-Administrativo, de Apoio e Corpo Docente, fls. 85 a 87.
- Proposta Pedagógica, fls. 107 a 130.
- Regimento Escolar, fls. 131 a 156.
- Cópia da Carta de Habite-se, fl. 158.
- Cópia da planta baixa, fl. 159.
- Relatório Conclusivo de Recredenciamento da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 162 a 166.

A Licença de Funcionamento nº 00754/2010, emitida em 15 de setembro de 2010, por período indeterminado, contempla o ensino ofertado, contendo no campo de atividades a educação infantil e o ensino fundamental – anos iniciais, fl. 13.

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, com vistas ao recredenciamento da instituição educacional. Na primeira visita, realizada em 7 de agosto de 2013, conforme relatório



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

3

às fls. 78 a 80, foi verificado: o ensino oferecido, a organização da secretaria, a escrituração escolar, as condições de conservação de todos os ambientes da instituição educacional, sendo comprovadas todas as benfeitorias citadas no Relatório de Melhorias Qualitativas. Restou constatada a atualização e a organização dos documentos de escrituração escolar, com algumas questões a serem adequadas e observadas em próxima visita, para as quais foram prestadas as devidas orientações; mobiliário e equipamentos adequados ao ensino ofertado; estrutura física com boa iluminação/ventilação e em ótima conservação de higiene; além de uma ótima diversidade de material pedagógico de acordo com a faixa etária dos alunos.

Na segunda visita de inspeção, realizada em 20 de agosto de 2013, conforme relatório às fls. 83 e 84, foi verificado o cumprimento da diligência da Cosine/Suplav/SEDF nº 012313-2/2013, fl. 81; estando os livros de escrituração preenchidos e atualizados, e os arquivos corrente e permanente armazenados e organizados adequadamente. Nesta visita, ainda foi compatibilizado o quadro demonstrativo de pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, observadas as habilitações para o exercício da função.

Foram emitidos três laudos de vistoria, sendo o terceiro, o Laudo de Vistoria nº 426/2013, de 6 de novembro de 2013, com parecer favorável, após sanadas as pendências, fl.161, com destaque para o registro de que a instituição educacional possui condições satisfatórias para a oferta da educação infantil e do ensino fundamental.

Em atendimento ao § 6º do artigo 108 e ao artigo 199 da Resolução nº 1/2012-CEDF, os documentos organizacionais, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, foram adequados à legislação vigente, conforme registro à fl. 166, sendo apresentados para aprovação pelo órgão competente.

Da Proposta Pedagógica, fls. 107 a 130:

O Centro de Ensino Casinha Feliz tem como missão “transformar informação em conhecimento, visando a formação de cidadãos éticos, solidários, felizes, críticos e competitivos, valorizando os talentos humanos.” (*sic*) (fl. 114)

Quanto à organização pedagógica, a instituição educacional oferece educação básica em suas etapas de educação infantil – creche e pré escola, e ensino fundamental de 1º ao 5º ano, organizadas de forma a obedecer a idade mínima exigida, de acordo com a legislação vigente, conforme segue:

- Educação Infantil:
  - Creche I – para crianças de 2 anos.
  - Creche II – para crianças de 3 anos.
  - Pré-escola I – para crianças de 4 anos.
  - Pré-escola II – para crianças de 5 anos.
  
- Ensino Fundamental: Anos iniciais - 1º ao 5º - a partir de 6 anos de idade.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

4

A instituição educacional prevê a organização do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, composto pelos três anos iniciais do ensino fundamental, sem retenção do 1º para o 2º anos e deste para o 3º ano, conforme o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fl. 115.

Quanto à organização curricular, fls. 116 a 119, a instituição educacional segue as normas do Sistema de Ensino do Distrito Federal, sendo o currículo da educação infantil organizado por âmbitos de experiência, eixos, blocos e linguagens e o currículo do ensino fundamental, contendo a base nacional comum e a parte diversificada, integrada e contextualizada com as áreas do conhecimento. O currículo é desenvolvido de forma interdisciplinar a fim de nortear as atividades pedagógicas que devem integrar os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos e sociais.

Os temas transversais são desenvolvidos nos diversos componentes curriculares, abordando temas de relevância social e respeitando os interesses dos estudantes e da comunidade, estando de acordo com o artigo 15 e seu parágrafo 1º da Resolução nº1/2012-CEDF. Os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios, conforme artigo 19 da citada Resolução, também estão previstos no currículo da instituição.

A avaliação do ensino e da aprendizagem, no Centro de Ensino Casinha Feliz, fls. 124 a 126, é processual, formativa, participativa e autoavaliativa, a fim de identificar o desenvolvimento do educando, sua participação, interesse, organização, compreensão, expressão e autonomia, de forma a ampliar sua capacidade de análise e de síntese e sua consciência crítica e transformadora, numa perspectiva socioconstrutivista.

Registra-se que, na educação infantil, a avaliação é global e contínua, realizada por meio da observação do desenvolvimento do aluno nas atividades específicas de cada período, considerando os desenvolvimentos socioemocional, físico-motor, intelectual, da linguagem e a formação de hábitos e atitudes, e expressa por meio de relatórios bimestrais.

Para os estudantes do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, a avaliação é expressa bimestralmente, composta de avaliação qualitativa onde é observado a organização e apresentação, o interesse e a participação, a concentração, a responsabilidade, a independência, a pontualidade e a disciplina, e de avaliação quantitativa expressa pelo desempenho individual do estudante nas atividades propostas em sala de aula; sendo a promoção automática do 1º para o 2º e deste para o 3º ano.

Para os estudantes do ensino fundamental, a partir do 3º ano, a avaliação do rendimento escolar é realizada por meio de exercícios variados, trabalhos individuais e em grupo, sendo comunicado aos pais ou responsáveis bimestralmente e ao final do ano letivo.

Registra-se que no processo de avaliação da instituição educacional, os pais têm a oportunidade de expressarem suas opiniões por meio de questionários realizados duas vezes por ano; os alunos avaliam a instituição das atividades e dinâmicas realizadas pelo corpo docente com o objetivo de levantar sugestões e o corpo docente em reuniões pedagógicas, tem a oportunidade de opinar, sugerir, criticar e levantar ideias com o objetivo de garantir que o trabalho pedagógico alcance melhores resultados.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

5

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 2 a 12.

Quanto ao aprimoramento administrativo, a instituição educacional informatizou todos os setores técnico-administrativo e pedagógico, e periodicamente realiza encontros com a comunidade escolar para análise e avaliação do processo em atuação.

Quanto ao aprimoramento didático-pedagógico, a instituição realiza Projeto de Literatura para a educação infantil e o Projeto Literatura em Ação para o ensino fundamental. Vale registrar que os estudantes conquistaram os primeiros lugares do Prêmio Assis Chateaubriand de Redação, em nível nacional, promovido pelo Correio Braziliense, por dois anos consecutivos e destacaram-se na participação no Projeto Brasil Abril, em homenagem ao aniversário de Brasília, sendo premiados com uma reportagem no Correio Braziliense. Os estudantes, ainda, participam de programas sob a forma de convênio, como: judô, balé e capoeira.

Quanto à qualificação de recursos humanos, registra-se que todo o corpo docente tem nível superior, sendo parte deles com pós-graduação, e a mantenedora incentiva financeiramente custeando pós-graduações. O corpo docente participa de assessoria pedagógica por meio de cursos, palestras e congressos ofertados pelo SINEPE e SINPROEP e de encontros pedagógicos com as editoras Ática e Scipione.

Quanto à modernização de equipamentos e instalações a instituição tem investido na ampliação das instalações e na aquisição de laboratório de informática com acesso à internet, sala multifuncional com data show, salas de leitura, de videoteca, de música e de dança, aquisição de brinquedos para o parque, troca e aquisição de móveis.

Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, a instituição desenvolve um trabalho cooperativo por meio de:

- reuniões periódicas com os pais dos estudantes para discutir e propor alternativas pedagógicas para solucionar problemas de aprendizagem;
- datas comemorativas, como festa do dia das mães e dia dos pais, festa junina, feira de ciências e de literatura e festival de talentos, para promover momentos de descontração e integração entre pais alunos e professores;
- gincanas esportivas, educativas e culturais, como: matemoteca e soletrando;
- excursões, visitas e passeios a instituições educacionais ou lugares significativos relacionados aos projetos de estudo, tais como: Corpo de Bombeiros, museus, indústria, comércio local, zoológico, Jardim Botânico, teatros, Memorial JK, dentre outros;
- comemoração de datas cívicas/significativas e realização do Momento Cívico da instituição e da comunidade escolar;
- intervalos culturais, onde são oferecidos aos estudantes atividades com dominó, dama, trilha, jogo da velha, tangram e outros;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Conselho de Educação do Distrito Federal**

6

- campanhas internas com a participação dos familiares dos estudantes, como: vacinação, reciclagem de lixo, trânsito, dengue, além de doações às comunidades carentes;
- bazar da mamãe que tem o objetivo de oportunizar às mães a divulgação e comercialização de seus trabalhos manuais.

O Regimento Escolar, acostado às fls. 131 a 156, cuja competência para análise e aprovação são da Cosine/Suplav/SEDF, está estruturado com base nas determinações contidas na Resolução nº 1/2012-CEDF, de acordo com o relatório conclusivo da referida coordenação, fl. 166.

**CONCLUSÃO** - Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a partir de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Centro de Ensino Casinha Feliz, situado na QE 32, Conjunto “M”, Casa 2, Guará II, Guará – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Casinha Feliz Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único deste parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 16 de setembro de 2014.

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR**  
**Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB  
e em plenário em  
16/9/2014.

**MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
 Conselho de Educação do Distrito Federal

7

**Anexo único do Parecer nº 156/2014-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> CENTRO DE ENSINO CASINHA FELIZ							
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 9 anos							
<b>Regime:</b> Anual							
<b>Módulo:</b> 40 semanas							
<b>Turno:</b> Diurno							
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CSA			ANOS	
						4º	5º
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
		Geografia	X	X	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X
<b>TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
<b>TOTAL DE CARGA HORÁRIA</b>			<b>2400</b>			<b>800</b>	<b>800</b>
<b>Observações:</b>							
<ol style="list-style-type: none"> <li>O Ciclo Sequencial de Alfabetização - CSA correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental, conforme preconiza o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF.</li> <li>Horário de Funcionamento:           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Matutino: das 7h30 às 11h50;</li> <li>- Vespertino: das 13h30 às 17h50.</li> </ul> </li> <li>A duração do módulo-aula é de 60 minutos.</li> <li>O intervalo tem a duração de 20 minutos, excluídos da carga horária diária.</li> <li>O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo, de acordo com a necessidade e interesse da comunidade escolar.</li> </ol>							